



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Avenida Pelotas, 595  
94442282/0001-20

Exercício: 2022

## DECRETO Nº 20 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1481

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$63.864,37 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>63.864,37</b>
01	02	01	GABINETE DE APOIO GOVERNAMENTAL	
	358	08.243.0002.2044.0000	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	6.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 0001
		01	TESOURO	
		001 001	GERAL	
01	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	355	12.365.0005.2027.0000	MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL- CRECHE	4.944,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 0 01 1001
		01	TESOURO	
		001 001	GERAL	
	356	12.365.0005.2010.0000	MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL- PRE ESCOLA	9.824,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 0 01 1001
		01	TESOURO	
		001 001	GERAL	
	75	12.361.0006.2007.0000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 0020
		01	TESOURO	
		001 001	GERAL	
	104	12.365.0017.2033.0000	MANUT. MERENDA ESCOLAR- PRES- ESCOLA	8.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 0 01 0020
		01	TESOURO	
		001 001	GERAL	
	263	12.361.0018.2008.0000	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR	18.581,37
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 1002
		01	TESOURO	
		001 001	GERAL	
01	05	04	SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Avenida Pelotas, 595

94442282/0001-20

Exercício: 2022

## DECRETO Nº 20 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1481

01	05	04	SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO		
	247	27.812.0020.1028.0000	MANUT. DA CULTURA/DESPORTO	8.015,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 0001	
		01	TESOURO		
		001 001	GERAL		
01	06	03	SETOR DE SANEAMENTO URBANO		
	308	17.511.0011.2052.0000	PROGRAMA AGUA DE QUALIDADE	5.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 0001	
		01	TESOURO		
		001 001	GERAL		
	309	17.511.0011.2052.0000	PROGRAMA AGUA DE QUALIDADE	3.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 0001	
		01	TESOURO		
		001 001	GERAL		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
Anulação:					
01	02	01	GABINETE DE APOIO GOVERNAMENTAL		
	15	04.122.0002.1002.0000	MANUT. GABINETE DO PREFEITO	-11.615,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 0001	
		01	TESOURO		
		001 001	GERAL		
	625	04.122.0002.2044.0000	MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	-2.400,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 0001	
		01	TESOURO		
		001 001	GERAL		
01	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	76	12.361.0006.2007.0000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	-8.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 0020	
		01	TESOURO		
		001 001	GERAL		
	260	12.361.0006.2007.0000	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	-14.768,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R. Grupo: 0 01 1001	
		01	TESOURO		
		001 001	GERAL		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

Avenida Pelotas, 595  
94442282/0001-20

Exercício: 2022

## DECRETO Nº 20 , DE 01 DE JUNHO DE 2022 - LEI N.1481

01	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	264	12.361.0018.2008.0000	MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR					-18.581,37
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01	1002
		01	TESOURO					
		001 001	GERAL					
01	12	01	RESERVA DE CONTINGENCIA					
	245	99.999.9999.1021.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA					-8.500,00
		9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS		F.R. Grupo:	0	01	0001
		01	TESOURO					
		001 001	GERAL					

**Anulação ( - )**

**-63.864,37**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALAIR CEMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
600.979.220-72

DERRUBADAS, 01 de junho de 2022

CELSO BUSATTO  
SEC. FINANÇAS  
355.961.200-49

PREFEITO MUNICIPAL  
ALAIR CEMIN